

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 6/2015.

Altere-se o artigo 1º do Projeto de Lei n.º 6, de 2015, pelo seguinte:

“Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Encargos Institucionais, designada pela sigla GEI, em favor de pregoeiros, membros das equipes de apoio, membros de Comissões Permanentes de Licitação e membros de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos desta Lei.”

Unaí, 6 de abril de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito